



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0010143/2023-75

**EDITAL Nº 19/2023**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG -PAEx/UEMG**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA A OFERTA DE CURSOS DE EXTENSÃO A DISTÂNCIA**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de tutores para a oferta de cursos de extensão a distância a serem lançados em 2023, que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2023, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 589, de 24 de abril de 2023, Deliberação FAPEMIG nº 77, de 12 de agosto de 2014, Deliberação FAPEMIG nº 135, de 04 de dezembro de 2018, Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG nº 151, de 18 de fevereiro de 2020, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24272, de 20 de janeiro de 2023.

#### **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Ações de Extensão, mediante a concessão de bolsas a tutores;

#### **2. OBJETIVOS**

- 2.1** Selecionar **4 (quatro) tutores** para atuarem no curso de extensão, listado na tabela 1, que será desenvolvido com o emprego das ferramentas de educação a distância;
- 2.2** Contribuir com a formação de professores e estudantes;
- 2.3** Propiciar ao tutor a oportunidade de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4** Propiciar ao professor e ao tutor a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Propiciar ao professor e ao tutor a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

#### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** Ter vínculo com a UEMG, como servidor público, e estar em atividade na instituição no período de desenvolvimento do curso;
  - 3.1.1** O candidato deverá estar lotado na Reitoria ou em uma das Unidades Acadêmicas da UEMG;
    - 3.1.1.1** Para exercício da função de tutor não poderá haver prejuízo das atribuições do cargo que o servidor ocupa, em conformidade com o que determina o art. 10 do Decreto Estadual nº 47.512/2018;
- 3.2** Possuir titulação mínima de graduação;
- 3.3** Ter experiência docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;
- 3.4** Ter experiência docente ou discente nas áreas do curso de extensão listado na tabela 1;
- 3.5** Ter experiência com a plataforma Moodle;
  - 3.5.1** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação.

#### **4. ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1 Do Tutor**

- 4.1.1** Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.1.2** Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.1.3** Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.1.4** Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 4.1.5** Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

**4.1.6** Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Ensino a Distância- CEAD/UEMG;

**4.1.7** Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

**4.1.8** Ter disponibilidade para desenvolver as atividades em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e interesse da administração.

#### **4.2 Da Coordenadoria de Ensino a Distância - CEAD**

**4.2.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos bolsistas;

**4.2.1.1** Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail da Coordenadoria de Ensino a Distância;

**4.2.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

### **5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

#### **5.1 Inscrições**

**5.1.1** O período de inscrições será de **14/07/2023 a 21/07/2023**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

**5.1.1.1** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/FEAaFB0ZDU>;

**5.1.1.2** Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - [nome.sobrenome@uemg.br](mailto:nome.sobrenome@uemg.br);

**5.1.1.3** Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*:

a) Cópia do comprovante de vínculo como servidor público na UEMG - **em formato pdf**;

b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado nos últimos 3 meses – **em formato pdf**;

**5.1.2** A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

**5.1.3** Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

**5.1.4** Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

#### **5.2 Entrega de documentação**

**5.2.1** Os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração do Tutor, disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>;

b) Cópia, legível, do CPF do tutor;

d) Dados bancários do tutor, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

**5.2.3** O bolsista será convocado conforme oferta do curso no período de vigência do edital;

### **6. DISTRIBUIÇÃO, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS**

**6.1.1** A quantidade de bolsas para tutor e estudante estão distribuídas conforme tabelas abaixo;

Tabela 1 – Distribuição das bolsas para a vaga de **tutor**

<b>Mês da oferta do curso</b>	<b>Cursos de Extensão</b>	<b>Carga horária do curso</b>	<b>Quantidade de bolsas/ número de vagas</b>	<b>Número de parcelas</b>	<b>Valor da bolsa</b>
<b>AGOSTO</b>	Capacitação em Proteção e Defesa Civil em parceria com Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	60h	4	3*	R\$ 765,00

\* a primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas, simultaneamente, até o dia 15 de outubro de 2023.

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**7.1** A seleção de tutores será feita por uma Comissão de Avaliadores, seguindo os critérios e a pontuação deste Edital, formada por professores atuantes na esfera da Reitoria e/ ou nas Unidades Acadêmicas da UEMG;

**7.2** O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

**7.2.1** A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

**7.3** A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de professor formador bolsista**, perfazendo um total de 30 pontos.

**7.4** As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de tutor**, perfazendo um total de 30 pontos.

Tabela 2 – Etapas do processo para a **vaga de tutor**

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Titulação	10,0 pts
b) Experiência como professor e/ou tutor em cursos na modalidade a distância	10,0 pts
c) Participação em cursos e eventos relacionados a EaD	10,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>30,0 pts</b>

Tabela 3 - Pontuação para titulação (máx. 10,0 pts) – **vaga de tutor**

Título*	Pontuação
a) Doutor	10,0 pts
b) Mestre	8,0 pts
c) Especialista	6,0 pts
d) Graduação	4,0 pts

\*Deverá ser considerada a maior titulação do candidato.

Tabela 4 - Experiência como professor e/ou tutor em cursos na EaD nos últimos 5 anos (máx. 10,0 pts) – **vaga de tutor**

Críticos de julgamento	Pontuação máxima
a) Atuação como professor e/ou tutor em cursos de curta duração na EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1,0 ponto por curso)	4,0 pts
b) Atuação como professor e/ou tutor em cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade a distância (1,0 ponto por semestre)	6,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pts</b>

Tabela 5 - Participação em cursos e eventos relacionados a EaD nos últimos 5 anos (máx. 10,0 pts) - **vaga de tutor**

Críticos de julgamento	Pontuação máxima
a) Participação em cursos de curta duração na modalidade EaD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (2 pontos por curso)	6,0 pts
b) Participação em eventos de EaD (1 ponto por evento)	4,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pts</b>

### 7.5 Nota de Corte

**7.5.1** A nota de corte para classificação é de 18 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.5.2** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior tempo de atuação como docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;
- Maior titulação apresentada pelo candidato;
- O candidato com maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1** A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
- 8.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

## 9. RECURSOS

- 9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail: [coordenadoria.ead@uemg.br](mailto:coordenadoria.ead@uemg.br);
- 9.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail: [coordenadoria.ead@uemg.br](mailto:coordenadoria.ead@uemg.br);
- 9.3** Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
- 9.4** As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
- 9.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
- 9.6** Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

- 10.1.1** O cancelamento da bolsa do tutor poderá ser solicitado pela Coordenadoria de EaD, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>;
- 10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.1.2** O professor formador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do tutor que descumprir o plano de trabalho;
- 10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

- 10.2.1** O professor formador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do tutor, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do curso;
- 10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenadoria de EaD, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>;
- 10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;
- 11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
- 11.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023>.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
12/07/2023	Publicação do Edital
14/07/2023 a 21/07/2023	Período de inscrição
24/07/2023	Divulgação das inscrições
25/07/2023 e 26/07/2023	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições

27/07/2023	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
28/07/2023	Homologação das inscrições
31/07/2023 a 04/08/2023	Período de seleção dos candidatos
07/08/2023	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023</a>
08/08/2023 e 09/08/2023	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
10/08/2023	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
11/08/2023	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023</a>

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
16/08/20223	Início do curso
23/08/2023	Limite para cadastro do curso no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Todo dia 20	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Novembro	Término dos cursos
15/02/2024	Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

### 13. INFORMAÇÕES

**Coordenadoria de Ensino à Distância**

[coordenadoria.ead@uemg.br](mailto:coordenadoria.ead@uemg.br)

**Coordenadoria de Programas e Projetos**

[editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.

**Vanesca Korasaki**

**Respondendo pela Pró-Reitoria de Extensão**



Documento assinado eletronicamente por **Gilcilene Aparecida de Oliveira, Assessor(a)**, em 12/07/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 12/07/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69523374** e o código CRC **EA929B7B**.

---

Referência: Processo nº 2350.01.0010143/2023-75

SEI nº 69523374